



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 8 DE OUTUBRO 2013 – ANO XXIII - 1.230 – A

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

DECRETO Nº 9.586

de 30 de setembro de 2013.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 34.855/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$451.906,61 (quatrocentos e cinquenta e um mil novecentos e seis reais e sessenta e um centavos), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.25.01.08.122.0017.2041.3.3.90.93	Assistência Social	05	26.392,85
02.26.01.08.244.0017.2042.3.3.90.34	Assistência Social	01	16.000,00
02.26.01.08.244.0017.2042.3.3.90.39	Assistência Social	05	2.000,00
02.26.02.08.244.0017.2042.3.3.90.32	Assistência Social	05	20.000,00
02.26.01.08.244.0017.1003.4.4.90.51	Assistência Social	02	300.000,00
02.26.01.08.244.0017.1003.4.4.90.51	Assistência Social	05	73.713,76
02.26.02.08.244.0017.2042.3.3.50.43	Assistência Social	02	13.800,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

a) Proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2012 no valor de R\$48.392,85 (quarenta e oito mil trezentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos); e,

b) Proveniente da anulação parcial, até o limite de R\$403.513,76 (quatrocentos e três mil quinhentos e treze reais e setenta e seis centavos), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.26.01.08.244.0017.1003.4.4.90.51	Assistência Social	01	373.713,76
02.26.01.08.244.0017.2042.3.3.90.30	Assistência Social	01	16.000,00
02.26.02.08.244.0017.2042.3.3.90.39	Assistência Social	02	13.800,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 30 de setembro de 2013.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 30 de setembro de 2013 - 158º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dália

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 9.587

de 1º de outubro de 2013.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 35.740/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$381.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.04.01.12.122.0004.2100.3.3.90.36	Educação	01	11.000,00
02.04.02.12.361.0004.2100.3.3.90.30	Educação	01	50.000,00
02.04.02.12.361.0004.2100.3.3.90.34	Educação	01	10.000,00
02.04.02.12.361.0004.2100.3.3.90.30	Educação	05	300.000,00
02.04.03.12.365.0004.2100.3.3.90.47	Educação	01	10.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial, até o limite de R\$381.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.04.01.12.122.0004.2100.3.3.90.39	Educação	01	11.000,00
02.04.02.12.361.0004.2100.3.3.90.39	Educação	01	50.000,00
02.04.02.12.361.0004.2100.3.3.90.47	Educação	01	10.000,00
02.04.02.12.361.0004.2100.3.3.90.32	Educação	05	300.000,00
02.04.03.12.365.0004.2100.3.3.50.43	Educação	01	10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 1º de outubro de 2013.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 1º de outubro de 2013 - 158º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dália

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO N° 9.588

de 1º de outubro de 2013.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 35.739/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.04.01.12.122.0004.1003.4.4.90.61	Educação	01	350.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial, até o limite de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.04.02.12.366.0004.2100.3.3.50.39	Educação	01	4.990,00
02.04.02.12.366.0004.2100.3.3.90.30	Educação	01	39.100,00
02.04.02.12.366.0004.2100.3.3.90.39	Educação	01	34.500,00
02.04.02.12.366.0004.2100.4.4.90.52	Educação	01	34.910,00
02.04.03.12.365.0004.2100.3.3.50.43	Educação	01	77.500,00
02.04.03.12.367.0004.2100.3.3.90.30	Educação	01	18.500,00
02.04.03.12.367.0004.2100.3.3.90.36	Educação	01	10.000,00
02.04.03.12.367.0004.2100.3.3.90.39	Educação	01	15.000,00
02.04.03.12.367.0004.2100.4.4.90.52	Educação	01	6.000,00
02.04.04.12.243.0005.2100.3.3.90.34	Educação	01	109.500,00

1. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 1º de outubro de 2013.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 1º de outubro de 2013 - 158º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO N° 9.589

de 1º de outubro de 2013.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 36.065/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$275.479,62 (duzentos e setenta e cinco mil quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.04.02.12.361.0004.2100.4.4.90.52	Educação	05	275.479,62

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 1º de outubro de 2013.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 1º de outubro de 2013 - 158º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO N° 9.590

de 1º de outubro de 2013.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 36.903/13,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$201.500,00 (duzentos e um mil e quinhentos reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.01.01.05.153.0003.2005.3.3.90.39	Gabinete do Prefeito	01	1.500,00
02.14.02.15.452.0012.1006.4.4.90.51	Obras	01	200.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

a) Proveniente da anulação parcial, até o limite de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.01.01.05.153.0003.2005.3.3.90.30	Gabinete do Prefeito	01	1.500,00

b) Proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

c) Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 1º de outubro de 2013.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente ao 1º de outubro de 2013 - 158º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente